

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

GABINETE DO VEREADOR JEVERSON GOMES DA SILVA

INDICAÇÃO Nº 026/2020

Protocolo Int nº 0142/2020

Data: 16/03/2020 14:20

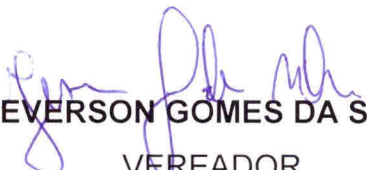


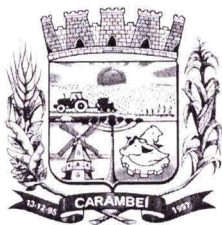
O Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Carambeí a seguinte proposição:

INDICAÇÃO /2020 – Indico nos termos da Legislação Municipal que, após os trâmites regimentais desta, o Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal responsável, verifique a possibilidade de realizar concurso público para a contratação de servidores efetivos de forma a compor o quadro de pessoal da Guarda Municipal, na forma da lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal em 13 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,


JEVERSON GOMES DA SILVA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

GABINETE DO VEREADOR JEVERSON GOMES DA SILVA

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como finalidade a busca em dar efetividade à legislação municipal, combinada com a preocupação com a segurança pública do Município.

A necessidade de contratação de um quadro de pessoal para compor a Guarda Municipal é real, visto que o Município conta com um grande aumento populacional e junto a isso, aumenta-se também a necessidade de maior atenção no tange à segurança dos munícipes e ao zelo e proteção do patrimônio público municipal.

A contratação de servidores efetivos para a composição da Guarda Municipal está regulada pela Lei nº 306/2004, que em seu artigo 8º dispõe: “A complementação do quadro de pessoal da Guarda Municipal será feita mediante a realização de concurso público, na forma da lei, em que serão avaliadas a capacidade intelectual, por meio de prova escrita, pessoas com capacitação comprovada através do curso de vigilância, a aptidão física e psíquica e os antecedentes dos candidatos, indispensáveis ao desempenho de sua missão.”

Ainda, a Constituição da República disciplina em seu artigo 144, §8º, que os municípios podem constituir guardas municipais destinados à proteção de seus bens, serviços e instalações, evidenciando assim, o dever do Poder Executivo Municipal de garantir a preservação da ordem pública e a proteção das pessoas e seu patrimônio.

Assim, a Guarda Municipal tem um papel fundamental na garantia da ordem e preservação do patrimônio, sendo essencial ao Município.